



36446819



08016.007392/2026-18

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SENAPPEN - Secretaria Nacional de Políticas Penais
Setor Comercial Norte Quadra 4 - Bloco A, Edifício MultiBrasil, Torre A
Asa Norte, Brasília - DF, 70714-000
senappen@mj.gov.br | (61) 3770-5054 | E-mail: senappen@mj.gov.br

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

GRAFISMO
(EXIGIDO SOMENTE NA FASE DE REFINAMENTO TÉCNICO)

PROCESSO Nº 08016.007392/2026-18

1. QR CODE

1.1. Todos os **escâneres por raios X 6040 3D single view adquiridos** devem possuir adesivos com *QR Code (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida)* de acordo com o grafismo proposto, visando oferecer publicidade, com pelo menos os seguintes dados:

Adquirido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais para uso exclusivo nos sistema penitenciários estaduais e no DF.

Processo: 08016.007392/2026-18

Pregão Eletrônico: xx/202x(SRP)

Custo Unitário: R\$ xxx.xxx,00

Fornecedor: xxxx xxxxxxxx.

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

<https://www.gov.br/senappen/pt-br>

https://www.gov.br/senappen/pt-br/acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_cont...

1.2. O tamanho deve seguir medidas aproximadas em relação ao layout do equipamento ofertado. O *QR Code* deve ser impresso em adesivo vinil automotivo antibolha, resistente à UV (descoloração).

1.3. Imagem sugerida:



2. IDENTIFICAÇÃO SENAPPEN E FUNDO PENITENCIÁRIO

2.1. O grafismo a seguir deve ser aplicado em impressão em policromia sobre adesivo vinil automotivo de alta aderência, antibolha, com proteção UV (ultravioleta), com garantia de no mínimo 02 (dois) anos contra descoloração, nas proporções indicadas no modelo de layout proposto e adequado ao equipamento ofertado;

2.2. Não serão aceitas adesivos com recortes para atendimento deste item.

2.3. Imagem sugerida:



SENAPPEN | Secretaria Nacional
de Políticas Penais

BRASIL
CONTRA O CRIME
ORGANIZADO

3. **GRAFISMO GOVERNO FEDERAL**

3.1. Deve ser aplicado grafismo vigente do governo federal.

3.2. Exemplo:



4. **INFORMAÇÕES SOBRE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÕES**

4.1. A contratada deverá afixar, em cada equipamento, adesivos de orientação, de formato a ser definido junto ao SENAPPEN, contendo no mínimo as seguintes informações:

INÍCIO DA GARANTIA: __/__/__	TÉRMINO DA GARANTIA: __/__/__	
Manutenções Preventivas:	Data:	Data provável da próxima manutenção preventiva:
1		
2		
3		
4		
5		
6		

CANAIS DE ATENDIMENTO
0800
e-mail
outros

DIAS PARA O INÍCIO DO ATENDIMENTO DA GARANTIA	PRAZO PARA RESOLUÇÃO	CUSTO DE ENVIO	CUSTO DE DEVOLUÇÃO
3 DIAS (REMOTO) 6 DIAS (CAPITAIS) 10 DIAS (DEMAIS LOCALIDADES)	15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA RETIRADA DA PARTE DEFEITUOSA	Sem custo para a contratante.	Sem custo para a contratante.

4.2. As tabelas acima são ilustrativas. As versões finais serão definidas junto à contratada.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. A contratante poderá alterar o posicionamento, dimensões, entre outros parâmetros poderão ser alvo de refinamento técnico por parte da contratante até do refinamento técnico. A contratada deverá apresentar o leiaute do grafismo por meio desenhos técnicos, croquis, entre outros recursos gráficos para a avaliação da contratante em momento posterior à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BERNARDES GUERCIO GOUVEIA, Chefe da Seção Técnica de Aparelhamento**, em 30/07/2026, às 09:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO HELDER MACEDO PEREIRA, Assessor(a) Técnico(a)**, em 30/07/2026, às 09:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Leite Bandeira, Assessor(a) Técnico(a)**, em 30/07/2026, às 09:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Evanuzitanio Rezende Nobrega, Policial Penal Federal**, em 30/07/2026, às 10:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Fonseca Soares, Coordenador(a) de Aparelhamento e Tecnologia Penal**, em 18/08/2026, às 16:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36446819** e o código CRC **312EF7BA**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.